DECRETO Nº 2.670/94, DE 1º DE JUNHO DE 1.994

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica Considerado Ponto Facultativo Municipal, nos termos do artigo 35, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Parapuã, o próximo dia 03 de Junho de 1.994, - com futuras reposições.

Artigo 2º - A reposição citada no artigo anterior será diária e, determinadas pelas chefias dos vários setores, se no início ou final do expediente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 1º de Junho de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretária da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre